2018

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**			CNPJ: **18.267.179/0001-03**
ENDEREÇO: **RUA PADRE EUSTÁQUIO, Nº. 11, BAIRRO LARANJEIRAS**			
CIDADE: **JOÃO MONLEVADE**	U.F: **MG**	CEP: **35930-382**	DDD/TELEFONE: **(31)3851.3444** E-MAIL: **larsaojosessvp@hotmail.com** SITE.: -
NOME DO PRESIDENTE: **JOSÉ ANDRÉ DIAS**			CPF: **195.507.666-91** C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: **825.204 - SSPMG**
ENDEREÇO: **Rua Berlim, nº 206, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade – MG**			
CIDADE: **JOÃO MONLEVADE**	U.F: **MG**	CEP: **35931-111**	DDD/TELEFONE:(31)987305581 E-MAIL: **joseandredias@oi.com.br**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL **Lei Federal 13.019/2014** **Decreto Municipal 90/2017**			

2. OBJETIVO GERAL:

Repasse financeiro para colaboração com o bom funcionamento do abrigo para idosos do Lar São José da Sociedade São Vivente de Paulo.

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

2018

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE 9

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

3. PÚBLICO ALVO

Idosos residentes do Lar São José.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O Lar São José da SSVP, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem por finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ofertando a proteção social especial de alta complexidade, conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O público atendido recebe assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social.

Os idosos, em sua maioria, possuem debilidade física e mental e são portadores de doenças crônicas e degenerativas, em uso contínuo de medicamentos. Diante desta realidade, faz-se necessário a manutenção dos serviços essenciais e de equipe multiprofissional – psicóloga, cuidadorese auxiliares de serviços gerais, como também a garantia de instalações físicas adequadas, em condições de habitabilidade, salubridade e segurança, conforme previsto na legislação.

Os idosos em um ambiente saudável, recebendo atenção e cuidados necessários da equipe, tornará a permanência na Entidade mais agradável, amenizando, desta forma, os efeitos negativos da institucionalização.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: **01/12/1974**	TEMPO DE EXPERIÊNCIA :**43 (quarenta e três) ANOS**

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Desenvolvimento do serviço de Acolhimento Institucional ou em unidade residencial para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles a situação de rua e desabrigo por abandono, situações de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de auto-sustenho, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL 10 JOÃO MONLEVADE

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

- promover a saúde dos idosos;
- realizar atendimentos médicos periódicos aos idosos;
- garantir elaboração de cardápio saudável por profissional habilitado
- Garantir um ambiente saudável e espaço físico adequado;

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
• Oferecimento de atendimento médico semanal	✓ Permanência de um médico uma vez por semana no asilo para oferecimento de pelo menos uma consulta mensal para cada idoso acolhido no local; ✓ Aquisição de luvas de procedimento médico hospitalar	12 meses
• Controle nutricional do cardápio alimentar do asilo e atendimento individual	✓ Elaboração de cardápio nutricional por profissional habilitado; ✓ Avaliação nutricional de cada idoso; ✓ Solicitação e avaliação de exames laboratoriais ✓ Encaminhamento de paciente para equipe médica multiprofissional	12 meses

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

2018

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE

11

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

META/OBJETIVO	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
• Oferecimento de atendimento médico semanal	✓ 34 IDOSOS POR MÊS	▪ Relatório mensal de atendimento; ▪ Cópia do Registro do profissional no Conselho competente ▪ Cópia do Contrato de prestação de serviços do médico contratado; ▪ Nota fiscal de prestação de serviço – médico; ▪ Documento probante, com assinatura do prestador de serviço e do paciente (em caso de impossibilidade de assinatura do paciente, assinatura do presidente da entidade), para cada atendimento individual; ▪ Nota fiscal de compra de Aquisição de luvas de procedimento médico hospitalar.
• Controle nutricional do cardápio alimentar do asilo e atendimento individual	✓ 34 IDOSOS POR MÊS	▪ Relatório mensal de atendimento; ▪ Cópia do contrato de trabalho ou da carteira de trabalho assinada; ▪ Cópia do cartão de ponto do profissional Formado em Nutrição; ▪ Cópia do Contracheque do profissional Nutricionista; ▪ Cópia do Registro do profissional no Conselho competente ▪ Documento probante, com assinatura do prestador de serviço e do paciente (em caso de impossibilidade de assinatura do paciente, assinatura do presidente da entidade), para cada atendimento individual;

10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

2018

PREFEITURA MUNICIPAL 12 MONLEVADE

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos, promover a prática da assistência social e da promoção humana, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da saúde física e mental do público atendido, garantindo a convivência familiar e comunitária e proporcionando assistências como: alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo às práticas religiosas e atividades de lazer.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O Asilo dos Velhos foi inaugurado em Julho de 1945, situado à Av. Getúlio Vargas, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG. Devido ao pequeno espaço, foi construído outro Asilo pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. E assim em 1º de dezembro de 1974 foi fundado o Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade civil de direito privado, beneficente e de assistência social, sediado à Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras,Município de João Monlevade - MG.

Está vinculado ao Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade. É administrado por uma diretoria composta por:Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiro e Secretário e Conselho Fiscal, onde atuam 3 titulares e 3 suplentes. O mandato da diretoria é de 2 anos e o trabalho é voluntário.

Os recursos humanos existentes compreendem: Técnicos de Enfermagem, Cuidadores de Idosos, Coordenadora, Auxiliares de serviços Gerais, Cozinheiras, Psicóloga, Enfermeira, Assistente Social, Nutricionista, Médico, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Fisioterapeutas. Conta também com o trabalho de voluntários – motoristas, auxiliares de cozinha, auxiliar de manutenção, barbeiros, manicures e cabeleireiras.

A manutenção da Entidade ocorre através da contribuição dos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso; parceria com a Prefeitura Municipal, Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – AMAI e Sociedade São Vicente de Paulo; doações da comunidade, comércio, empresas e escolas; verba do Fundo Nacional de Assistência Social e promoções.
A existência dessas parcerias e dos diversos apoios recebidos foram imprescindíveis na realização dos trabalhos durante todos estes anos, e continuarão sendo, sempre no objetivo de prestar um serviço de qualidade aos idosos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A Entidade atende idosos dependentes, semi dependentes e independentes, de ambos os sexos, sendo 12 homens e 22 mulheres. Grande parte dos idosos veio para a instituição devido à dificuldade em realizar o autocuidado, em vista da situação de saúde, e não dispor de pessoas para auxiliá-los. Mais da metade deles são solteiros e/ou não tiveram filhos. São encaminhados pela comunidade, Sociedade São Vicente de Paulo, poder público, por ordem judicial ou vontade própria.

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE 13

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Devido ao aumento da expectativa de vida, a população idosa vem crescendo gradativamente e, com isto, a necessidade de implementar políticas públicas, diante das diversas demandas apresentadas por este público.
Com isso ocorre também aumento de solicitações de vaga em instituições de longa permanência, o que gera uma demanda reprimida, pois não houve aumento de vagas nestes locais.
Quando nos é apresentada solicitação de vaga, verificamos se este é o interesse do idoso, e se existe uma alternativa junto à família ou mesmo à comunidade que não seja a institucionalização, por acreditarmos que o melhor é a convivência familiar. Em caso de impossibilidade de atender a solicitação, orientamos sobre outras instituições em cidades da região.

11.PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: **12 MESES**

11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: **R$ 56.918,16 (cinquenta e seis mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

11.3.1. pagamento de prestador de serviços;
11.3.2. pagamento de pessoal, incluindo encargos;
11.3.3. aquisição de material de consumo
11.3.4. aquisição de material médico hospitalar - luvas

12.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MUNICÍPIO CONCEDENTE

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18
7ª Parcela	**8ª Parcela**	**9ª Parcela**	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**
R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18	R$ 4.743,18

PLANO DE TRABALHO
ACORDO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO MONLEVADE 2018 14

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

13.INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.1.	**BANCO:**
13.2.	**CÓDIGO DA AGÊNCIA:**
13.3.	**NÚMERO DA CONTA CORRENTE:**

João Monlevade, 02 de Janeiro de 2018

José André Dias
Presidente
Lar São José da SSVP

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 02 de janeiro de 2018

Secretária Municipal de Assistência Social

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL